



Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibatinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibatinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibatinga.sp.gov.br

PARECER CCLJR Nº 26/2026 AO PRE Nº 5/2025

PARECER FAVORÁVEL DA CCLJR

Propositura: PRE 05/2025

Assunto: Dispõe sobre a concessão de estágio obrigatório e não obrigatório no Poder Legislativo a estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando estabelecimentos de ensino em instituições de educação superior, para atuação nos órgãos administrativos e políticos deste Legislativo Municipal, respeitada a exigência legal de estrita correlação com a respectiva área de formação acadêmica.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibatinga

Relatoria: Vereador Marcos Mazo

RELATÓRIO

Vistos...

Trata-se do Projeto de Resolução nº 05/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que dispõe sobre a concessão de estágio obrigatório e não obrigatório no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A proposição estabelece regras para a concessão de estágios a estudantes regularmente matriculados em instituições de educação superior, permitindo sua atuação junto aos órgãos administrativos e políticos da Câmara Municipal, observada a necessária correlação entre as atividades desempenhadas e a respectiva área de formação acadêmica.

Conforme exposto na justificativa, a proposta busca proporcionar oportunidades de aprendizado e desenvolvimento aos estudantes, contribuindo para a aquisição de conhecimentos práticos e para o amadurecimento pessoal e profissional dos participantes.

Além disso, o projeto tem por finalidade instituir regimento próprio para a realização de estágios no âmbito da Câmara Municipal, disciplinando sua concessão e funcionamento.

Ressalta-se que a proposição encontra-se acompanhada de Impacto Financeiro, demonstrando a previsão de eventuais despesas decorrentes de sua implementação.

Por se tratar de matéria que envolve aspectos financeiros e orçamentários, esta Comissão entende pertinente que a proposta seja também analisada pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade desta Casa, a fim de dar continuidade ao trâmite legislativo.

Compete à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação manifestar-se quanto aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos e de técnica legislativa das proposições submetidas à apreciação desta Casa.

O Projeto de Resolução em análise trata de matéria relativa à organização administrativa interna do Poder Legislativo, tema cuja regulamentação se insere no âmbito da autonomia administrativa da Câmara Municipal.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

A instituição de programa de estágio no âmbito do Legislativo encontra respaldo na legislação federal que disciplina a matéria, especialmente a Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), a qual estabelece normas gerais para a contratação de estagiários por órgãos públicos e entidades privadas.

Observa-se que a proposta respeita os princípios legais aplicáveis ao estágio, prevenindo a vinculação do estudante a instituição de ensino regular, bem como a exigência de compatibilidade entre as atividades desenvolvidas e a área de formação acadêmica do estagiário.

Ademais, a iniciativa mostra-se adequada do ponto de vista jurídico, uma vez que se trata de matéria interna do Poder Legislativo, cuja regulamentação pode ser estabelecida por meio de Resolução da Câmara Municipal.

Dessa forma, sob os aspectos constitucionais, legais e regimentais, não se verificam impedimentos à tramitação da proposição.

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Diante do exposto, após a análise dos aspectos constitucionais, legais, jurídicos e de técnica legislativa, manifesto-me favoravelmente à tramitação do Projeto de Resolução nº 05/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que dispõe sobre a concessão de estágio obrigatório e não obrigatório no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Ressalta-se que a proposição encontra-se acompanhada do respectivo Impacto Financeiro, motivo pelo qual recomenda-se o encaminhamento da matéria à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade desta Casa, para análise quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, dando-se continuidade ao regular trâmite legislativo.

Assim, opino pela regular tramitação da matéria, cabendo ao Plenário desta Casa Legislativa a apreciação final.

PARECER DA COMISSÃO:

Diante do exposto, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Resolução nº 05/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Ressalta-se, ainda, que esta Comissão recomenda o encaminhamento da matéria à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para análise quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, considerando que o projeto encontra-se acompanhado do respectivo Impacto Financeiro.

Ibitinga, 05 de março de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

